



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ  
ASSESSORIA JURÍDICA



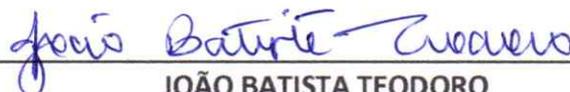
- Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00005/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- Assunto:** Contratação de show artístico do cantor Anízio Júnior e Banda para apresentação na VII Cavalgada pela Paz no dia 25/03/23 em Praça Pública neste Município de Paraná–RN.
- Interessados:** Prefeitura Municipal de Paraná e: ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR.
- Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

## PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Prefeita, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso III, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Paraná - RN, 15 de Março de 2023.



JOÃO BATISTA TEODORO

Assessor Jurídico  
OAB–RN 4715–B